



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000068/2025
Processo: 10603-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 68/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de criar o Sistema de Voucher Educacional no Município de Juiz de Fora e adotar outras providências.

Cumprindo as atribuições da Comissão de Educação em seu artigo 72, II, do Regimento interno que estabelece: "Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer", reconhecemos que o projeto de lei tem iniciativa importante na educação de Juiz de Fora e merece ser debatido em plenário.

Ante a importância do tema foi solicitado parecer à Secretaria de Educação do município que tem expertise sobre o assunto.

A educação é sempre um campo de disputa principalmente de ataques da extrema direita e este é um exemplo de projeto de lei, que como muito bem lecionou a atual Secretária de Educação, visa acabar com a educação pública, gratuita e de qualidade alcançada no país.

Com relação ao conteúdo da lei, não há nenhuma pesquisa científica séria que indique uma melhora na qualidade do ensino pelo fato de ser possível aplicar a política de voucher na educação. Isso não deu certo em nenhum país que escolheu esse tipo de política pública para educação, como o Chile.

A nossa luta sempre será por garantir cada vez mais acesso a crianças, jovens e adolescentes a um sistema excelente de educação pública a todos os que desejarem, até porque, é apenas no sistema público de ensino que encontramos uma socialização plural e inclusiva, formando mais que técnicos, mas cidadãos.

Desta maneira, é um importante tema a ser levado em plenário, para que a população de Juiz de Fora possa ter acesso a essa discussão, participando também do debate.

Diante do exposto, momentaneamente o que nos cabe é liberar o projeto de lei para prosseguimento dos demais trâmites desta Casa, aguardando o debate em plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

